



Processo n. 214.981/2018

CONTRATO N. 2019/135.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SEGLINE COMÉRCIO REPARAÇÃO MANUTENÇÃO HOSPITALAR SEGURANÇA E ELÉTRICA LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM SISTEMA COMPLETO PARA TESTE ERGOMÉTRICO, INCLUINDO ESTEIRA ERGOMÉTRICA, MODELO CENTURION 300, E SISTEMA DE ECG, AMBOS DA MARCA MICROMED.,

Ao(s) trinta e um dia(s) do mês de Janeiro de dois mil e vinte, a União, por intermédio da CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a SEGLINE COMÉRCIO REPARAÇÃO MANUTENÇÃO HOSPITALAR SEGURANÇA E ELÉTRICA LTDA., situada na QNC 1, Casa 13, Taguatinga Norte, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o n. 19.664.989/0001-66, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Diretor, o senhor CRISTIAN DOUGLAS DA SILVA CARDOSO, residente e domiciliado em Taguatinga - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 69/19 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 23/07/20, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2019/135.1, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2020NE000308, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0553.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes (Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União)

 - Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
-

16. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

16.1. O presente Contrato terá vigência de 23/07/20 a 22/07/21, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

16.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

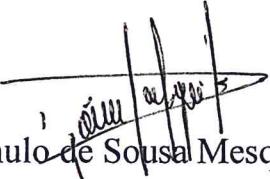


CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3(três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 31 de Janeiro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

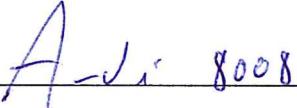

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Cristian Douglas da Silva Cardoso
Diretor
CPF n. 728.320.961-15

Testemunhas: 1)

 p.sar

2)  Adi 8008

CCONT/CR